



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 213, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

"ALTERA E DESMEMBRA A LETRA "a" DO ARTº 1º DA
LEI Nº 206, DE 29/12/73."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) A letra "a" do artº 1º da Lei nº 206, de 29/12/73, /
que altera a letra "a" do nº 2º do artigo 1º da Lei nº 179 de 30/09/72, /
passa a ter a seguinte redação:

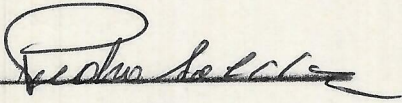
"Artº 1º).....

- a) Teatros e cinemas.....70% anual
- b) circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres.....01% diário

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 10 de junho de 1974.


PEDRO SOLDERA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA
DIRETOR DA SECRETARIA